

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210 CNPJ 08.106.510/0001-50 prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 824, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a FUNDAÇÃO MARIA JÚLIA DANTAS, entidade civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de outubro de 2003.

Prefeito

Geraldo Alves da Silva Júnior Secretário Municipal de Administração